



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 449, DE 2019

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 246/2019/SG/PR

Submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 23 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, proposta de autorização para aquisição de imóvel situado no Município de Cantagalo, Estado de Minas Gerais, com área de 215,1407 hectares, pela Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA, empresa brasileira equiparada a estrangeira, de conformidade com a Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

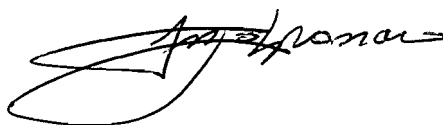
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 449

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 2º do art. 23 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, submeto à apreciação de Vossas Excelências proposta de autorização para aquisição de imóvel situado no Município de Cantagalo, Estado de Minas Gerais, com área de 215,1407 hectares, pela Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA, empresa brasileira equiparada a estrangeira, de conformidade com a Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Brasília, 25 de setembro de 2019.





EM nº 00053/2019 MAPA

Brasília, 23 de Julho de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Cuida-se da solicitação para autorização da aquisição de imóvel rural denominado "Fazenda Santeiro", localizado no Município Cantagalo/MG com área de 215,1407 ha (duzentos e quinze hectares, quatorze ares e sete centiares), pela Celulose NipoBrasileira S.A. - CENIBRA, CNPJ nº 42.278.796/0001-99, empresa brasileira equiparada a estrangeira, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rodovia BR 381, Km 172, Distrito de Perpétuo Socorro.
2. A CENIBRA tem como acionista majoritário, com 100% das ações ordinárias (com direito a voto), a Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development Co. Ltd., CNPJ/MF nº 05.476.652/0001-10.
3. O imóvel rural é de propriedade do Sr. José Chaves Filho, CPF/MF nº 204.251.046.72, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Peçanha/MG, matrícula nº 7.833 e cadastrada no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob código nº 950.068.315.702-9. A área pretendida encontra-se certificada pelo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF e não se sobrepõe a nenhum outro imóvel rural constante da base de dados geográfico do Incra e não está localizada em faixa de fronteira.
4. O processo de análise do pedido foi iniciado no Incra e, conforme os normativos vigentes, passou por todos os procedimentos previstos e necessários para a solicitação da aprovação pelo Congresso Nacional.
5. A soma da área do imóvel rural em referência com a soma das áreas já adquiridas pela empresa CENIBRA resulta em área superior a 100 (cem) Módulos de Exploração Indefinida. Assim, compete ao Congresso Nacional autorizar a aquisição, em conformidade com o estabelecido no art. 190 da Constituição Federal de 1988, combinado com o § 2º do art. 23 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.
6. A incidência e o impacto dos investimentos estrangeiros diretos são importantes, pois possibilitam o aumento da capacidade produtiva nacional. E isso, na maioria das vezes, pressupõe a geração de ativos e empregos diretos e indiretos. Diferentemente do capital especulativo, que entra por meio da bolsa de valores e é volátil, o investimento direto resulta em benefícios concretos para o desenvolvimento local a médio e longo prazo. Sendo assim, é a mais promissora para o país diante do atual contexto econômico.

7. À luz do exposto, submeto à sua elevada consideração, para posterior envio ao Congresso Nacional, a minuta de Mensagem que encaminha para apreciação e autorização do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 190 da Constituição Federal de 1988 e §2º do art. 23 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Montes Cordeiro

FIM DO DOCUMENTO
